

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02400078286/2026-07

2. Descrição da necessidade

Aquisição de suplemento oral para controle glicêmico para reposição de estoque do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, afim de não cessar o atendimento dos pacientes. A seleção e quantidade das dietas a serem adquiridas são de responsabilidade do Serviço de Nutrição e Dietética, assim como o controle dos níveis de estoque, recebimento, armazenamento e atendimento aos setores internos deste Hospital. Dietas devidamente registrados no Sistema de Gestão de Estoque Gsnet.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Nutrição e Dietética	Glauca Maria Angelo de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O Serviço de Nutrição e Dietética reserva-se no direito de não receber as dietas entregues pelas empresas distribuidoras contratadas caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto as condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação das dietas no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja empresa produtora, titular do registro na ANVISA. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo detentor do registro na ANVISA.

4.3 As dietas deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens de forma visível, os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", bem como estar acompanhados ao número de lote. Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC., no 21/2015, de 13/05/2015, que estabelece regras para a rotulagem de dieta enteral.

4.4 O Serviço de Nutrição e Dietética reserva-se no direito de não receber dietas com validade inferior a 6 (seis) meses de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA, ressalvados os casos por interesse do HRO. 4.5 As dietas deverão ser entregues em 15 (quinze) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho, encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil

posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.6 Só será permitida a participação de empresas que comprovem possuir recursos para cumprir o atendimento no prazo estipulado no item 4.5, salva as exceções de caso fortuito e força maior.

4.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.9 **Local de entrega:** Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco - Rua Erminica Malavasi, S/N - Presidente Altino - Osasco – Seção de Farmácia, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado realizado conforme o Decreto Estadual nº 67.888/2023, por meio de plataforma de Compras.gov.br e de acordo com o procedimento operacional padrão vigente no Serviço de Nutrição e Dietética para aquisição de produtos alimentícios.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de produtos alimentícios por meio de procedimento licitatório, preferencialmente Pregão Eletrônico, regido sob o termo do inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, assegurando competitividade e atendimento tempestivo da demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos estimados com base no consumo médio, histórico de uso, controle de estoque e prazos de validade, conforme registros do Serviço de Nutrição e Dietética.

SIAFÍSICO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	CMM	QUANT.
6114458	613940	Dieta Enteral, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Isolada Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, E /Ou Lactose, Sabor: C/Sabor; Acondicionado Em Embalagem de Ate 300ml; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. [UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO]	200 MILILITROS	120.000 MILILITROS	360.000 MILILITROS

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor (R\$): 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Valor estimado definido com base na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando metodologia oficial e sigilo quando aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser parcelada sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, sem prejuízo da economia de escala e da gestão do estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e ao Plano de Contratações Anual vigente.

12. Resultados Pretendidos

Regularização do estoque, mitigação de riscos assistenciais e garantia da continuidade do atendimento hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências prévias adicionais para viabilização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos

estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de **suplemento para controle glicêmico** é necessário para atender pacientes internados com alterações metabólicas, especialmente aqueles com diabetes ou hiperglicemia.

As fórmulas específicas auxiliam no controle da glicemia, contribuindo para melhor evolução clínica.

A ausência desse insumo pode comprometer a terapia nutricional e aumentar o tempo de internação. Assim, a aquisição é essencial para garantir qualidade assistencial, segurança do paciente e uso eficiente dos recursos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCIA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 21:37:14.